http://do.corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.393 • sexta-feira, 12 de Junho de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 15.848/2026
Objeto: Referente a Contratação de Prestação de serviços de manutenção corretiva, readequação elétricas e substituições dos refletores do campo de futebol da Praça Céu, por intermédio do Programa "Contrata Mais Brasil", no município de Corumbá.
Credor: MEI nº 60.812.738 - ANA VITORIA DE JESUS MATOS
Valor total homologado: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
CNPJ do fornecedor: 60.812.738/0001-85
Data do resultado da homologação: 09/06/2026
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV
Id da Contratação PNCP: 03330461000110-1-000083/2026
Autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 (NLLC).
Corumbá-MS, 11 de junho de 2026.
Assina: MICHELE FERRI OLMOS - Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação
CÓDIGO E-SFINGE:"8875B1024A73F4B44AE092CD824BB78A7ABD8D25 "
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 - Processo nº 6.625/2026
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica a adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras valor total: R$ 191.549,61 (cento e noventa e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos): D L TORQUATO LTDA (01461135000117) com o lote: 2 no valor total de R$ 56.416,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais). FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. (09316105001877) com o lote: 1 no valor total de R$ 135.133,61 (cento e trinta e cinco mil e cento e trinta e três reais e sessenta e um centavos).
CORUMBÁ-MS, 12 de junho de 2026
Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretária Municipal de Saúde

Extrato do CONTRATO n° 12/2026/FUNEC - Processo Administrativo 8.596/2026
PARTES: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa STP COMERCIAL LTDA - CNPJ: 53.710.803/0001-04.
OBJETO: aquisição de eletrodomésticos (roçadeira à combustão) para atender as demandas da Fundação de Esportes de Corumbá.
VALOR: R$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica
49.84 - Fundação de Esportes de Corumbá
27.812.0006.4171- Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Vigência: 12 (doze) meses.
Gestor: Adriano Firmino Sena
Fiscal: Jeferson Rogério Cortez
Amparo Legal: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 11 de junho de 2026.
Assinam: MICHELE FERRI OLMOS - Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa STP COMERCIAL LTDA

Aviso de Resultado ATA 01 da Chamada Pública N° 02/2026 - Processo Administrativo n° 20.595/2025.
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.
Objeto: Chamada Pública para fins de Credenciamento de instituição financeira ou quaisquer instituições na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários necessários ao recebimento de tributos e demais receitas municipais através de documentos de arrecadação municipal - DAM, Guias e Boletos, pertinentes ao Município de Corumbá/MS. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 3.405, de 27 de março de 2025.
O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.
DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 13 de março de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão, para o e-mail informado pela empresa. No dia 13 de março de 2026, a Comissão informou o

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Jossiely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação	Elizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail : diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

parecer da análise documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:
Empresa APTA ao credenciamento:
COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO E OESTE DA BA - CNPJ: 24.654.881/0001-22
Corumbá-MS, 12 de junho de 2026.
(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 13/2026 - Processo nº 24.195/2025
Órgão: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ
O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, comunica a adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para atender as necessidades de instalações provisórias, com cabeamento, tomadas, disjuntores para barracas e tendas, iluminação de reforço de áreas e toda infraestrutura elétrica visando atender a organização, logística e execução dos eventos da cultura nos próximos 12 meses. Empresa vencedora / valor total: R$ 3.215.116,33 (três milhões e duzentos e quinze mil e cento e dezesseis reais e trinta e três centavos): A S N ENGENHARIA LTDA (15815383000123) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R$ 3.215.116,33 (três milhões e duzentos e quinze mil e cento e dezesseis reais e trinta e três centavos)
E-sfinge:"710CF061D9E8F8FA429DAE29053C6D41FA959DBB"
CORUMBÁ-MS, 11 de junho de 2026
Wanessa Pereira Rodrigues- Diretora Presidente da Fundação de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO SGRH/SEPRAD:

Retifica-se por incorreção a ***Resolução SEFIG N° 213/2019***, publicada na Edição Nº 1.721, de 02.08.2019 . Pág.03

Onde se lê: (...)
- **Aurélia Cândia dos Santos - Matrícula 4182-4**, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5%(Cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de Julho de 2019, conforme processo nº 9096/2019;
Leia-se: (...)
- **Aurélia Cândia dos Santos - Matrícula 13488-1**, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5%(Cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de Julho de 2019, conforme processo nº 9096/2019;

Os demais termos permanecem inalterados.

Corumbá, MS, 10 de Junho de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH Nº 344/2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO, A PEDIDO DA SERVIDORA ARIANA DY ANDRADE SALLES BOTELHO DE MELO, DE LICENÇA PARA TRATAR DE

INTERESSES PARTICULARES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, **resolve:**

REVOGAR, A PEDIDO, A CONCESSÃO DE:

Licença para tratar de Interesses Particulares, deferida nos termos da RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 010/2025, à servidora:

- **ARIANA DY ANDRADE SALLES BOTELHO DE MELO,** Matrícula: 8469-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença concedida pelo período de 02 (dois) anos, de 03.02.2025 a 02.02.2027, nos termos do Artigo 81 da Lei Complementar Nº 042/2000 e, de acordo com o requerido no Processo Administrativo nº 38737/2024.

- Fica Revogada a alínea "**c**", da Resolução SEPRAD Nº 010/2025, publicada na Edição nº 3.050, de 09.01.2025, do Diário Oficial de Corumbá.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos aplicados a partir de 09.06.2026.

Corumbá/MS, 09 de junho de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 345/2026

Dispõe sobre concessão de licença por acidente em serviço aos servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

CONCEDER:

Licença por acidente em serviço aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 91 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. **CLAUDIEN CHAVES BRAGA**, matrícula 7013, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 16/02/2026 e término em 20/02/2026 e início em 23/05/2026 e término em 27/02/2026, 05 (cinco) dias, totalizando 10 (dez) dias, conforme processos nº 5314/2026 de 20/02/2026 e nº 5919/2026 de 25/02/2026.

II. **LEIDIANE GARCIA**, matrículas 13462/ 8672, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 23/03/2026 e término em 29/03/2026 conforme processo nº 9141/2026 de 23/03/2026;

III. **ROBSON MENDES DA CUNHA**, matrícula 7088, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 12 (doze) dias, com início em 10/05/2026 e término em 21/05/2026 conforme processo nº 14978/2026 de 21/05/2026;

IV. **SANANDREIA RODRIGUES MACIEL**, matrícula 4955, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias, com início em 16/03/2026 e término em 13/07/2026 conforme processos nº 8735/2026 de 19/03/2026, 9164/2026 de 23/03/2026 e 14505/2026 de 18/05/2026;

Corumbá, MS, 10 de junho de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 346/2026

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009:

I. **ALINI DE JESUS BARBOSA JARD**, matrícula 8168, Analista Contábil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 05 (cinco) dias, com início em 11/05/2026 e término em 15/05/2026 conforme processo nº 15114/2026 de 21/05/2026;

II. **NIELLY RODRIGUES IBRAHIM DA SILVA**, matrícula 8456, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 20/05/2026 e término em 26/05/2026 conforme processo nº 15078/2026 de 21/05/2026;

III. **ROSANE GOMES MONTEIRO**, matrícula 5457, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 28/04/2026 e término em 07/05/2026 conforme processo nº 13929/2026 de 13/05/2026;

IV. **VANIA ROSELYN FLORES BARROZO**, matrícula 5846, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 18/05/2026 e término em 21/05/2026 conforme processo nº 15306/2026 de 22/05/2026;

Corumbá, MS, 10 de junho de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 347/2026

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. **ALEXANDRA ANDREA CRUZ VERNOCHI**, matrícula 9977, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 05 (cinco) dias, com início em 04/05/2026 e término em 08/05/2026 conforme processo nº 14887/2026 de 20/05/2026;

II. **ALEXANDRA ANDREA CRUZ VERNOCHI**, matrícula 9977, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 04 (quatro) dias, com início em 12/05/2026 e término em 15/05/2026 conforme processo nº 14889/2026 de 20/05/2026;

III. **ANA DOMINGAS DE OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula 1901, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 11/05/2026 e término em 22/05/2026 conforme processo nº 14758/2026 de 20/05/2026;

IV. **CLAUDIANE DO PRADO**, matrícula 3646, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 09/05/2026 e término em 06/08/2026 conforme processo nº 13872/2026 de 12/05/2026;

V. **MANOEL JOAQUIM AVALO**, matrícula 4031, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 05 (cinco) dias, com início em 19/05/2026 e término em 23/05/2026 conforme processo nº 14828/2026 de 20/05/2026;

VI. **MARILEIDE SOUZA DE JESUS**, matrícula 8286, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 17/05/2026 e término em 21/05/2026 conforme processo nº 14634/2026 de 19/05/2026;

VII. **NANASHARA CAVALCANTE BOEHM DA SILVA BARBOSA**, matrícula 15668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 04/05/2026 e término em 02/06/2026 conforme processo nº 13666/2026 de 11/05/2026;

VIII. **ROZILEIA DE OLIVEIRA SALES**, matrícula 2935, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 18/05/2026 e término em 22/05/2026 conforme processo nº 14754/2026 de 20/05/2026;

Corumbá, MS, 10 de junho de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 348/2026

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. **CHRISTIANE MENDEZ CARRAPATEIRA**, matrículas 4178 e 4874, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 19/05/2026 e término em 22/05/2026 conforme processo nº 15404/2026 de 25/05/2026;

II. **EVELISE DO CARMO PECORA MONTEIRO**, matrícula 4875, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 19/05/2026 e término em 23/05/2026 conforme processo nº 14728/2026 de 20/05/2026;

III. **LUIZA DIAS DA SILVA**, matrícula 3045 e 13438, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 21/05/2026 e término em 24/05/2026 conforme processo nº 15290/2026 de 22/05/2026;

IV. **NATALIA DIAS DE ARRUDA**, matrícula 15882, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias, com início em 15/05/2026 e término em 23/05/2026 conforme processo nº 15227/2026 de 22/05/2026;

V. **ODETE ALVES DE ARRUDA CARDOSO**, matrícula 13398, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 25/05/2026 e término em 29/05/2026 conforme processo nº 15408/2026 de 25/05/2026;

VI. **REGIANE MARQUES DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula 304, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 19/05/2026 e término em 23/05/2026 conforme processo nº 15002/2026 de 21/05/2026;

VII. **WALDENEY ROSALVO SALES**, matrícula 1842, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 20/04/2026 e término em 18/06/2026 conforme processo nº 11924/2026 de 22/05/2026;

Corumbá, MS, 10 de junho de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 108 de 11 de junho de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 155.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**24**	**92**	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
			12.306.0003.2602.0000 3.3.90.00.00	35.000,00
			12.361.0003.2594.0000 3.3.90.00.00	110.000,00
			12.361.0003.2594.0000 4.4.90.00.00	10.000,00

02	**24**	**92**	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
			12.306.0003.2600.0000 3.3.90.00.00	-10.000,00
			12.306.0003.2604.0000 3.3.90.00.00	-25.000,00
			12.361.0003.2590.0000 4.4.90.00.00	-85.000,00
			12.365.0008.6588.0000 3.3.90.00.00	-35.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 11 de junho de 2026

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 002/084/2023
Processo n. 5908/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 190/2026 GAB/SEMED, de 11/06/2026, torna público aos interessados **ELIMINAÇÃO** de candidata que **NÃO COMPARECEU** quando convocada por **SENTENÇA JUDICIAL** pelo Edital 002/083/2023, do dia 01/06/2026, publicado no Diário Oficial Edição 3.386, do dia 01/06/2026, p. 10.

Função: TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II - TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Área/Região: ÁREA RURAL - 40 HORAS	
NOME E CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
PAULINA MORAES ROSAS - 183º	ELIMINADA - NÃO COMPARECEU

Corumbá, 11 de junho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 125 de 11 de junho de 2026

Dispõe sobre a aprovação e homologação da Prestação de Contas do Termo de Fomento n. 015/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT - Cidade Dom Bosco.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, bem como no Decreto Municipal nº 1.764, de 12 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que os objetivos e metas previstos no plano de trabalho foram cumpridos de forma clara, objetiva e compatível com a finalidade pública estabelecida, em conformidade com os documentos constantes nos autos do processo administrativo n. 31.899/2024 e da prestação de contas n. 7043/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e Homologar a regular Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 015/2024, firmado entre o Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT - Cidade Dom Bosco, portadora do CNPJ/MF n. 03.226.149/0019-00.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 11 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 124 de 11 de junho de 2026

Dispõe sobre a aprovação e homologação da Prestação de Contas do Termo de Fomento n. 019/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, bem como no Decreto Municipal nº 1.764, de 12 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que os objetivos e metas previstos no plano de trabalho foram cumpridos de forma clara, objetiva e compatível com a finalidade pública estabelecida, em conformidade com os documentos constantes nos autos do processo administrativo n. 30.627/2024 e da prestação de contas n. 6985/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e Homologar a regular Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 019/2024, firmado entre o Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, portadora do CNPJ/MF n. 01.841.429/0001-74.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 11 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 128 de 11 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Contrato Administrativo n. 017/2025, Processo Administrativo n. 18.475/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a empresa NEWPC Tecnologia Ltda.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto artigo 107 da Lei n. 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação do servidor **Anderson Douglas Costa Lima,** matrícula n. 4913002, em substituição a servidora Gleice Kelly da Silva Rondon, matricula n. 10895, para atuar como **FISCAL** do **Contrato Administrativo nº 017/2025**, Processo Administrativo n.º 18.475/2025.
Art. 2º Estabelecer a vigência desta Resolução até o encerramento final do objeto contratual.
Art. 3º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 22 de maio de 2026.

Corumbá-MS, 11 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

Anderson Douglas Costa Lima: _____

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 129 de 11 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Contrato Administrativo n. 021/2022, Processo Administrativo n. 6208/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a empresa SELBETTI Tecnologia S/A.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67 da Lei n. 8666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação do servidor **Anderson Douglas Costa Lima,** matrícula n. 4913002, em substituição ao servidor Rodrigo Pires do Nascimento Fernandes, matrícula n. 4300, para atuar como **FISCAL** do **Contrato Administrativo nº 021/2022**, Processo Administrativo n.º 16208/2022, referente a contratação de empresa especializada para locação de equipamento de informática (impressora), com fornecimento de insumos.
Art. 2º Estabelecer a vigência desta Resolução até o encerramento final do objeto contratual.
Art. 3º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a

contar de 01 de maio de 2026.

Corumbá-MS, 11 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

Anderson Douglas Costa Lima: _____

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 127 de 11 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição do Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n. 005/2025, Processo Administrativo n. 4996/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a empresa NEWPC Tecnologia Ltda.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto artigo 107 da Lei n. 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação da servidora **Gleice Kelly da Silva Rondon**, matricula n. 10895, em substituição ao servidor Ubiratan Correia Pinto, matrícula n. 9304, para atuar como **GESTOR** do **Contrato Administrativo nº 005/2025**, Processo Administrativo n.º 4996/2025.
Art. 2º - Tornar público a designação do servidor **Anderson Douglas Costa Lima,** matrícula n. 4913002, em substituição ao servidor Rodrigo Pires do Nascimento, matrícula n. 4300, para atuar como **FISCAL** do **Contrato Administrativo nº 005/2025**, Processo Administrativo n.º 4996/2025.
Art. 3º Estabelecer a vigência desta Resolução até o encerramento final do objeto contratual.
Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
Art. 5°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de maio de 2026.

Corumbá-MS, 11 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

Gleice Kelly da Silva Rondon: _____

Anderson Douglas Costa Lima: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2025 - PROCESSO Nº 17.506/2025.
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Stefany Correia Xavier.**
OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.
BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.
DATA DE ASSINATURA: **01 de Junho de 2026.**
ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e e **Stefany Correia Xavier.**

RESOLUÇÃO Nº 079, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar e avaliar o Termo de Fomento celebrado entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Instituto Rural Escola das Águas.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 287/2021,
CONSIDERANDO que o Termo de Fomento objeto do Processo Administrativo nº 11.218/2026 foi celebrado sob a égide da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 1.764, de 06 de março de 2017, e da Instrução Normativa CGM nº 001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece a designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso V, alínea "g", e nos arts. 54 e 55 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, que dispõem sobre a designação e as atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
CONSIDERANDO que os servidores designados não incorrem nas hipóteses de impedimento previstas no § 5º do art. 26 do Decreto Municipal nº 1.764/2017;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento decorrente do Processo Administrativo nº 11.218/2026, celebrado entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Instituto Rural Escola das Águas.
Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I - monitorar e avaliar a execução da parceria celebrada mediante Termo de Fomento;
II - homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo gestor da parceria ou pela unidade técnica responsável;
III - propor o aprimoramento dos procedimentos de monitoramento e avaliação, visando ao aperfeiçoamento do controle de resultados;
IV - exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 1.764/2017 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2025.
Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I - **Cléia Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 9842**, Presidente;
II - **Aliemarson Cley Pinheiro Correa, matrícula nº 5806**, membro;
III - **Luis Manoel Bezerra, matrícula nº 1396**, membro.

Art. 4º Compete, ainda, à Comissão de Monitoramento e Avaliação exercer todas as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 1.764/2017 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2025, devendo seus membros tomar prévio conhecimento das referidas normas.
Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída por esta Resolução terá vigência a partir da data de sua publicação, perdurando até a aprovação final da prestação de contas da parceria.
Art. 6º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores designados.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 10 de junho de 2026.

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" nº 248, de 03 de junho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 078, de 10 de junho de 2026.

Dispõe sobre a designação do Gestor do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Instituto Rural Escola das Águas.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 287/2021,
CONSIDERANDO que o Termo de Fomento objeto do Processo Administrativo nº 11.218/2026 foi celebrado sob a égide da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 1.764, de 06 de março de 2017, e da Instrução Normativa CGM nº 001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece a designação do gestor da parceria como requisito para a celebração do Termo de Fomento;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 56 e 57 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, que dispõem sobre as atribuições do gestor da parceria e as medidas a serem adotadas pela Administração Pública Municipal para o acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **DILSON VILALVA ESQUER**, **matrícula nº 9.705**, para exercer a função de Gestor da Parceria decorrente do Termo de Fomento objeto do **Processo Administrativo nº 11.218/2026**, celebrado entre o Município de Corumbá e o Instituto Rural Escola das Águas.
Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria exercer as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 56 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, especialmente:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na aplicação dos recursos;
III - emitir parecer técnico conclusivo acerca da prestação de contas final;

IV - praticar os demais atos necessários ao regular acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução do Termo de Fomento.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 10 de junho de 2026.

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" nº 248, de 03 de junho de 2026

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 080, DE 10 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **torna sem efeito a Resolução nº 048**, de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição nº 3.360, de 23 de abril de 2026, página 9, considerando a necessidade de adequação do ato às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 1.764/2017 e da Instrução Normativa CGM nº 001/2025, tendo em vista que as alterações necessárias atingem aspectos substanciais do referido ato administrativo.
Corumbá/MS, 10 de junho de 2026.
ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" nº 248, de 03 de junho de 2026.

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 081, DE 10 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **torna sem efeito a Resolução nº 049**, de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição nº 3.360, de 23 de abril de 2026, páginas 9 e 10, considerando a necessidade de adequação do ato às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 1.764/2017 e da Instrução Normativa CGM nº 001/2025, tendo em vista que as alterações necessárias atingem aspectos substanciais do referido ato administrativo.
Corumbá/MS, 10 de junho de 2026.
ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" nº 248, de 03 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 19/2025 - PROCESSO Nº 17199/2025.
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ayanne Michelle Cordeiro Gonçalves.
OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/06/2026.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026.
ASSINAM: Alexandre Ramos de Ohara - ASSINAM: Alexandre Ramos de Ohara - Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ayanne Michelle Cordeiro Gonçalves - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 20/2025 - PROCESSO Nº 17205/2025.
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Irani Mosciaro Gomes.
OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/06/2026.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026.
ASSINAM: Alexandre Ramos de Ohara - ASSINAM: Alexandre Ramos de Ohara - Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Irani Mosciaro Gomes - Contratada.

Extrato do Primeiro Termo Apostila do Contrato nº 24/2026
Processoº 7005/2026.
Contratada: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.602.765/0001-60.
CÓDIGO CONTRATO: 88731CDFE7E16917EC2AEF3623A4694D6B4F1D0F
Justificativa: Considerando que no ato de homologação de licitação Pregão Eletrônico n° 10/2024, Processo 037829/23, o item arroz foi devidamente adjudicado e homologado pelo valor unitário de R$ 157,98 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos); considerando que, por manifesto erro material de digitação, constou na Ata de Registro de Preços e no Contrato Original o valor unitário incorreto de R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais);
Torna-se necessária a apresente retificação para alinhar o instrumento contratual à real vontade da Administração e ao resultado oficial do certame, sem que isso configure alteração do objeto ou realinhamento de preços. Sendo assim o valor real do contrato de R$ 11.058,60 (onze mil cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Corumbá, MS 08 de junho de 2026.
Assinam: Siméia A. H. M. Mustafa - Epp.

Extrato da Justificativa da Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada.
O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, parágrafo IV, da Lei Federal n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.
Processo: 9.830/2026
Interessada: LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada, CNPJ n. 03.385.556/0001-31, com sede na Rua Colombo, 867 - Centro, Corumbá/MS.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2026, para prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade para pessoas em Instituição de Longa Permanência para Idosos.
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Exercício: 2026
Modalidade: Termo de Fomento
Amparo Legal: Artigo 30 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.
Justificativa de Dispensa: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento integral de idosos, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, por ser a única no município que desenvolve o respectivo serviço, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.
Data: 12 de junho de 2026
Assina: Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - Alexandre Ramos Ohara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR

RESOLUÇÃO N.° 017/26

Altera a equipe de fiscalização designando agente para a substituição temporário de gestora de contrato nº 03/2022**,** e orienta.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SUTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, usando das** atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017 e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública; com base também no Decreto n.º 2912 de 30 de janeiro de 2023, visando as adequações às boas práticas;
RESOLVE:
Art. 1°. Substituir o servidor WESLLEN STRAUSS LEANDRO GOMES matrícula nº 9496, Gestor dos contratos supracitados, pela servidora **ISABELLA RODRIGUES MONEA** matrícula nº 12974 que passará a atuar como Gestora Titular nos referidos instrumentos, bem como podendo ser designada para atuar como fiscal em outro (s) contrato (s).
Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, a servidora ora designada assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato, para o qual foi designada como gestora.
Art. 3°. Após assinado o Termo de Ciência, o gestor que se encontrar temporariamente impedida de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
Art. 4°. A servidora ora designada passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocada a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.
Art. 5°. Para fins de atualização do rol de fiscais e de gestores que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sítio eletrônico oficial do município:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	CAROLINA ALBANEZE ROSTEY LOPES	12536
FISCAL	SARA JANE DA SILVA ALBUQUERQUE	15782-1
GESTORA	ISABELLA RODRIGUES MONEA	12974

Art. 6°. Esta Resolução altera a Resolução n.º 001/26 e entra em vigor a contar de 08/06/2026.

Corumbá - MS, 03 de junho de 2026.

Luiz Henrique da Silva
Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Portaria "P" nº 813, de 03 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO N° 15 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a resolução de restos a pagar referentes aos Empenhos n° 186/2025 e 229/2025, vinculado ao processo n° 28.317/2025 e ao contrato n° 88/2025, e dá outras providências.

A **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o saldo remanescente das Notas de Empenho n° 186/2025 e 229/2025, emitida em favor de **LINDA INÊS COSTA DE JESUS**, totalizando o montante de **R$ 2.329,50 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, referente à aquisição de alimentos perecíveis para o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal (PAAM);
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo setor responsável, que informa a não utilização do referido saldo no exercício financeiro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o ajuste contábil e orçamentário das contas públicas, em observância ao princípio da anualidade orçamentária; e
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 38 da Lei n° 4.320/1964, que permite a anulação do empenho e a consequente reversão do valor à dotação orçamentária correspondente,
R E S O L V E:
Art. 1° Fica anulado o saldo de **R$ 2.329,50 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)** das Notas de Empenho n° 186/2025 e 229/2025, inscrita na rubrica de Restos a Pagar do exercício de 2025.
Art. 2° A anulação de que trata o art. 1° se justifica pela não execução do objeto da despesa no exercício financeiro a que se referia.
Art. 3° O valor anulado reverterá à dotação orçamentária correspondente, para todos os fins de direito.
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá - MS, 11 de junho de 2026.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA
Secretário-Adjunto Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Portaria "P" Nº 199, de 10 de abril de 2026.

RESOLUÇÃO N° 14 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a resolução de restos a pagar referentes ao Empenho n° 187/2025, vinculado ao processo n° 28.344/2025 e ao contrato n° 60/2025, e dá outras providências.

A **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o saldo remanescente da Nota de Empenho n° 187/2025, emitida em favor de **MARIA APARECIDA MUNIZ**, totalizando o montante de **R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais)**, referente à aquisição de alimentos perecíveis para o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal (PAAM);
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo setor responsável, que informa a não utilização do referido saldo no exercício financeiro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o ajuste contábil e orçamentário das contas públicas, em observância ao princípio da anualidade orçamentária; e
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 38 da Lei n° 4.320/1964, que permite a anulação do empenho e a consequente reversão do valor à dotação orçamentária correspondente,
R E S O L V E:
Art. 1° Fica anulado o saldo **R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais)** da Nota de Empenho n° 187/2025, inscrita na rubrica de Restos a Pagar do exercício de 2025.
Art. 2° A anulação de que trata o art. 1° se justifica pela não execução do objeto da despesa no exercício financeiro a que se referia.
Art. 3° O valor anulado reverterá à dotação orçamentária correspondente, para todos os fins de direito.
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá - MS, 11 de junho de 2026.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA
Secretário-Adjunto Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Portaria "P" Nº 199 de 10 de abril de 2026.

RESOLUÇÃO N° 16 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a resolução de restos a pagar referentes ao Empenho n° 240/2025, vinculado ao processo n° 28.350/2025 e ao contrato n° 154/2025, e dá outras providências.

A **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o saldo remanescente da Nota de Empenho n° 240/2025, emitida em favor de **MARIA DE JESUS LAURA PEREIRA**, no valor de **R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, referente à aquisição de alimentos perecíveis para o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal (PAAM);
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo setor responsável, que informa a não utilização do referido saldo no exercício financeiro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o ajuste contábil e orçamentário das contas públicas, em observância ao princípio da anualidade orçamentária; e
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 38 da Lei n° 4.320/1964, que permite a anulação do empenho e a consequente reversão do valor à dotação orçamentária correspondente,
R E S O L V E:
Art. 1° Fica anulado o saldo de **R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)** da Nota de Empenho n° 240/2025, inscrita na rubrica de Restos a Pagar do exercício de 2025.
Art. 2° A anulação de que trata o art. 1° se justifica pela não execução do objeto da despesa no exercício financeiro a que se referia.
Art. 3° O valor anulado reverterá à dotação orçamentária correspondente, para todos os fins de direito.
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá - MS, 11 de junho de 2026.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA
Secretário-Adjunto Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Portaria "P" Nº 199, de 10 de abril de 2026.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15.848/2026

Objeto: Referente a Contratação de Prestação de serviços de manutenção corretiva, readequação elétricas e substituições dos refletores do campo de futebol da Praça Céu, por intermédio do Programa "Contrata Mais Brasil", no município de Corumbá.

Credor: MEI nº 60.812.738 - ANA VITORIA DE JESUS MATOS

Valor total homologado: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

CNPJ do fornecedor: 60.812.738/0001-85

Data do resultado da homologação: 09/06/2026

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Id da Contratação PNCP: 03330461000110-1-000083/2026

Autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 (NLLC).
Corumbá-MS, 11 de junho de 2026.
Assina: **MICHELE FERRI OLMOS** - Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

Extrato do CONTRATO n° 12/2026/FUNEC - Processo Administrativo 8.596/2026
PARTES: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa **STP COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 53.710.803/0001-04.
OBJETO: aquisição de eletrodomésticos (roçadeira à combustão) para atender as demandas da Fundação de Esportes de Corumbá.
VALOR: R$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica
49.84 - Fundação de Esportes de Corumbá
27.812.0006.4171- Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Vigência: 12 (doze) meses.
Gestor: Adriano Firmino Sena
Fiscal: Jeferson Rogério Cortez
Amparo Legal: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 11 de junho de 2026.
Assinam: MICHELE FERRI OLMOS - Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa STP COMERCIAL LTDA

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 (CREDENCIAMENTO) – PROCESSO Nº 37941/2025 – AGENTE CULTURAL RAPHAEL SABATEL.
Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa (MEI) 38.392.911 RAPHAEL CARVALHO BARBOSA E SABATEL.
Objeto: Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes, grupos ou coletivos culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou prestação de serviços em atividades culturais diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento n° 02/2025.
Valor: R$4.001,50 (quatro mil e um reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
0249 –Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;
024983 – Fundação da Cultura;
13392 – Difusão Cultural;
13.392.0003.4122 – Desenvolvimento Social/Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;
3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas;
Data da Assinatura: 11/06/2026.
Vigência: Até 16/10/2026.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues – Fundação da Cultura de Corumbá e empresa (MEI) 38.392.911 RAPHAEL CARVALHO BARBOSA E SABATEL.

Código e-Sfinge: 4082DF98858A7AAD79D02ED11977C3DFE1DAEBE1
ID da contratação no PNCP: 02598318000141-2-000090/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9416/2026.
Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a Empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA – Representante do cantor sertanejo Panda.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 94/2026, em razão da formalização de patrocínio e da consequente alteração da fonte de custeio dos recursos destinados à execução contratual.
Em decorrência da presente alteração, a Dotação Orçamentária passa a vigorar com a seguinte classificação:
02.49 – Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;
024983 – Fundação da Cultura;
13.122.0003.4651.0000 – Gerenciamento da Fundação;
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas;
Ficha: 875.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se todas as demais cláusulas, permanecendo inalteradas as condições anteriormente pactuadas.
Data da Assinatura: 11/06/2026.
Assina: Wanessa Pereira Rodrigues – Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá.
Código e-Sfinge: C7D3A4E2D00B82A50BD297BC8BBEB76F17800488

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8629/2026.
Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a Empresa C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – Representante da dupla sertaneja Clayton & Romário.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 82/2026, em razão da formalização de patrocínio e da consequente alteração da fonte de custeio dos recursos destinados à execução contratual.
Em decorrência da presente alteração, a Dotação Orçamentária passa a vigorar com a seguinte classificação:
02.49 – Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;
024983 – Fundação da Cultura;
13.122.0003.4651.0000 – Gerenciamento da Fundação;
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas;
Ficha: 875.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se todas as demais cláusulas, permanecendo inalteradas as condições anteriormente pactuadas.
Data da Assinatura: 11/06/2026.
Assina: Wanessa Pereira Rodrigues – Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá.
Código e-Sfinge: 8CE9460BCA1700249DDBE8AEE6FE84E5378435D8

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - CREDE-CIAMENTO N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025
Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa: **JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ: **66.141.309/0001-00**, representante do Agente Cultural e Locutor **ZÉ CARLOS COWBOY DAS ARENAS,** para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **Apresentador/locutor I** - Eventos de pequeno e médio porte; **Apresentador/locutor II** - Eventos de grande porte; por inexigibilidade de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.
Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ
Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 11 de junho de 2026.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - CREDECIAMENTO N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025
Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa: **IVI TAINAH RONDON CLAVIJO**, inscrito no CNPJ: **66.579.745/0001-65**, representante da **Artista e Cantora IVI RONDON,** para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **MÚSICA II** - apresentações com duração de 01 hora; **MÚSICA III** - Apresentações com duração de 02 horas; por inexigibilidade de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.
Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ
Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 10 de junho de 2026.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - CREDECIAMENTO N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025
Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa: **JORGE LUIZ RIBAS**, inscrito no CNPJ: **65.701.473/0001-61**, representante do Agente Cultural **JORGE LUIZ "PARAGUAYO",** para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **PRODUÇÃO II** - Suporte técnico e operacional de atividades culturais; por inexigibilidade de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.
Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ
Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 11 de junho de 2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22169/2025.
Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a Empresa JC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 95/2026, em razão da formalização de patrocínio e da consequente alteração da fonte de custeio dos recursos destinados à execução contratual.
Em decorrência da presente alteração, a Dotação Orçamentária passa a vigorar com a seguinte classificação:
02.49 – Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;
024983 – Fundação da Cultura;
13.122.0003.4651.0000 – Gerenciamento da Fundação;
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas;
Ficha: 875.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se todas as demais cláusulas, permanecendo inalteradas as condições anteriormente pactuadas.
Data da Assinatura: 12/06/2026.
Assina: Wanessa Pereira Rodrigues – Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá.
Código e-Sfinge: CBE5374806FACE5E665721BD1EB7BAE1A5A632B7

